

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO EFETIVO E  
SUPLENTE JUNTO AO CREA-MS**

**EXERCÍCIO 2026–2028**

A Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos e Industriais – Seção Mato Grosso do Sul (ABEMEC-MS), no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social e pelo **Regimento Eleitoral aprovado em Assembleia Geral**, torna público e convoca seus associados para participarem da **ELEIÇÃO para indicação de Conselheiro Efetivo e seu Suplente**, destinada à composição do **Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – CREA-MS**, para o mandato **2026 a 2028**.

A vaga foi homologada pelo **Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA**, por meio da **Decisão Plenária nº PL-2232/2025**, de 23 de outubro de 2025, sendo destinada **1 (uma) cadeira à ABEMEC-MS**, representante do **Grupo Engenharia – Modalidade Mecânica**.

## **1. DA COMISSÃO ELEITORAL**

Conforme deliberado na **Assembleia Extraordinária de 14 de novembro de 2025**, foi constituída a **Comissão Eleitoral**, nos termos dos Arts. 4º e 5º do Regimento Eleitoral, composta pelos seguintes membros:

- **Eng. Marco Aurélio Candia Braga – Presidente da Comissão Eleitoral**
- **Eng. Mec. André Canuto de Moraes Lopes – Membro**
- **Eng. Wilson Espindola Passos – Membro**

A Comissão Eleitoral atuará em todas as fases do processo, conforme atribuições previstas no Regimento Eleitoral.

## **2. DA DATA DA ELEIÇÃO**

A eleição será realizada no dia:



**ABEMEC MS**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE ENGENHEIROS MECÂNICOS  
Secção do Mato Grosso do Sul

---

**28 de novembro de 2025 (sexta-feira)**

**às 19 horas,**

na sede da ABEMEC MS:

**Av. Coronel Porto Carrero, 816 – Jardim Vilas Boas – Campo Grande - MS**

A votação ocorrerá em **Assembleia Geral Eleitoral**, híbrida, especialmente convocada, nos termos do Regimento Eleitoral.

### **3. DO OBJETO DA ELEIÇÃO**

A presente eleição tem por finalidade escolher:

- ✓ **Conselheiro Efetivo**
- ✓ **Conselheiro Suplente**

Que representarão a ABEMEC-MS no Plenário do CREA-MS durante o mandato de **2026 a 2028**, conforme homologação do Confea.

### **4. DOS ELEITORES**

Poderão votar:

- Sócios **fundadores** quites;
- Sócios **efetivos** quites;
- Sócios **institucionais**, por meio de procurador (Art. 9º).

A lista oficial de eleitores habilitados será publicada com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

### **5. DAS CANDIDATURAS**

Poderão candidatar-se:

- Sócios fundadores ou efetivos;
- Representantes de sócios institucionais (Art. 16).



**ABEMEC MS**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE ENGENHEIROS MECÂNICOS  
Secção do Mato Grosso do Sul

---

### Requisitos obrigatórios (Art. 17):

- Mínimo de **1 ano de filiação regular** à ABEMEC-MS;
- Estar **quite** com contribuições associativas;
- Registro ativo no **CREA-MS**;
- Não ocupar cargo eletivo ou de chefia no **CREA-MS, CONFEA ou Mútua**;
- Não estar cumprindo sanção disciplinar.

O registro das candidaturas deverá ser feito conforme critérios definidos e divulgados pela Comissão Eleitoral.

### 6. DA CAMPANHA

A campanha eleitoral deverá observar:

- Igualdade de oportunidades
- Transparência
- Veracidade das informações
- Proibição de uso de bens ou infraestrutura da entidade
- Ausência de ataques pessoais
- Ética e lisura (Arts. 30 a 35)

É vedada campanha no dia da eleição.

### 7. APURAÇÃO E RESULTADO

A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral, proclamando-se eleito o candidato com **maioria simples dos votos válidos** (Art. 56).

O resultado será:

- Registrado em ata;
- Publicado no site e redes oficiais;
- Comunicados os associados por e-mail (Art. 58).

### 8. DIPLOMAÇÃO E POSSE

Concluído o processo e inexistindo recursos pendentes, será realizada a **diploação** dos eleitos, nos termos das normas do CREA-MS e do Confea para conselheiros indicados.



---

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**Campo Grande – MS, 18 de novembro de 2025.**



Documento assinado digitalmente  
**MARCO AURELIO CANDIA BRAGA**  
Data: 18/11/2025 17:33:43-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Eng. Marco Aurélio Candia Braga**

Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado digitalmente  
**ANDRE CANUTO DE MORAIS LOPES**  
Data: 18/11/2025 17:16:13-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Eng. Mec. André Canuto de Moraes Lopes**

Membro da Comissão Eleitoral

**WILSON ESPINDOLA PASSOS:0315364319**

9

Assinado digitalmente por WILSON ESPINDOLA  
PASSOS:03153643199  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,  
OU=Videoconferencia, OU=40330832000190, OU=AC  
SingularID Múltipla, CN=WILSON ESPINDOLA  
PASSOS:03153643199  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: Rwf150582  
Data: 2025.11.18 20:43:09-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**Eng. Wilson Espindola Passos**

Membro da Comissão Eleitoral